

DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a proibição de acendimento de fogueiras no âmbito no Município de João Alfredo/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, impostas pela Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o alerta emitido pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, sobre o aumento de casos de doenças respiratórias em crianças, de forma nunca registrada em nosso Estado, com um maior grau de severidade e maior frequência;

CONSIDERANDO que o período chuvoso potencializa o aumento das doenças respiratórias;

CONSIDERANDO que nos últimos 30 (trinta) dias o Município de João Alfredo realizou em média 20 (vinte) atendimentos de pessoas com sintomas de doenças respiratórias por dia, totalizando cerca de 600 (seiscentos) atendimentos em 30 (trinta) dias, na Unidade Mista de Saúde Joana Amélia Cavalcanti;

CONSIDERANDO que nos primeiros 09 (nove) dias de junho de 2022, 04 (quatro) pacientes testaram positivo para a Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido acender fogueiras em locais públicos ou privados, em todo o território do Município de João Alfredo/PE, principalmente na zona urbana.

Parágrafo Único. A proibição de que trata o caput perdurará até o dia 30 de junho do corrente ano.

Art. 2º Em caso de descumprimento do disposto no artigo anterior, será procedida a apreensão do material utilizado para a confecção da fogueira.


Parágrafo Único. A apreensão do material de que trata o caput do art. 2º será realizada sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º. Deverá ser encaminhada cópia deste decreto à Polícia Militar, a Polícia Civil, ao Ministério Público Estadual e ao Juiz de Direito da Comarca.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 09 de junho de 2022.


JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE 09/06/2022


Servidor Responsável

